

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre a alteração da alínea “m” do art. 3º da Lei nº 5.546, de 12 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, alterada pela Lei nº 5.690, de 04 de junho de 1998 e dá outras providências.

Fica acrescentada a alínea “m” ao art. 3º da Lei nº 5.690, de 04 de junho de 1998, com a seguinte redação: 01 representante da Delegacia do Conselho Regional de Economia (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).

A criação de Conselhos Municipais está disciplinada na Lei Orgânica do Município:

Art. 65. Para garantir a participação popular serão criados Conselhos Municipais, com caráter consultivo ou deliberativo, na forma de lei específica. (Redação dada pela ELOM nº 04, de 23 de maio de 1997).

Os Conselhos Municipais são **órgãos consultivos ou deliberativos da Administração Direta do Município**, sendo que o presente Projeto de Lei visa alterar a estruturação do CMDES, com a alteração na

indicação de um dos seus membros; para deflagrar o processo legislativo nessa seara, a competência é privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disciplina a LOM, em seu art. 38, IV.

O Projeto de Lei que ora se analisa está condizente com nosso Direito Positivo. Tão somente quanto a Técnica Legislativa merece pequeno reparo:

Na Ementa onde se lê, “Altera a alínea “m” **ao** art. 3º da Lei ..., passe a constar: Altera a alínea “m” **do** art. 3º, da Lei

No art. 1º deste PL, onde consta, “Fica **acrescentada** a alínea “m” **ao** Artigo 3º da Lei nº **5.690, de 04 de junho de 1998**..., passe a constar: Fica **alterada** a alínea “m” **do** art. 3º, da Lei **nº 5.546, de 12 de janeiro de 1998**

Com exceção das pequenas correções retro descritas, no mais **sob o aspecto jurídico nada a opor.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 10 de março de 2010.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica

